



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

Aprova o projeto do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando:

a) que o Doutorado Odontologia tem como objetivo formar professores/pesquisadores e profissionais qualificados para o exercício do ensino superior e atuação no mercado de trabalho, com a visão crítica da realidade e com conhecimento necessário para a realização de pesquisas clínica, epidemiológica e laboratorial;

b) o perfil esperado do doutorando em Odontologia é que sejam profissionais habilitados para o exercício do magistério superior, aptos ao desenvolvimento de habilidades de investigação científica, com sólida formação geral sócio-humanística, ética e técnico científica, comprometidos com o auto-desenvolvimento;

c) que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.2708/08-11, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.


Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Reitor

/ivvd.